



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

AFROLIQ

Grupo de Pesquisa em Literatura, História e Cultura Africana, Afro-brasileira, Afro-Amazônica e Quilombola do ICED/UFOPA

PRÊMIO EDUCADOR E EDUCADORA ANTIRRACISTA - 2024

- REGULAMENTO -



Santarém-PA
ABRIL/2024

1. APRESENTAÇÃO

O Prêmio Educador e Educadora Antirracista - 2024, construído em parceria com um conjunto de instituições, é uma iniciativa do AFROLIQ - *Grupo de Pesquisa em Literatura, História e Cultura Africana, Afro-Brasileira, Afro-Amazônica e Quilombola*, do Instituto de Ciências da Educação (ICED), da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) e tem por finalidade incentivar e premiar os professores e as professoras da Educação Básica de Santarém e demais municípios da região que desenvolvem projetos e práticas pedagógicas antirracistas nas Escolas, UMEIs e CEMEIs.

Considerando as experiências de pesquisa desenvolvidas pelo AFROLIQ, em especial no âmbito do Projeto Kiriku, o Prêmio justifica-se também pelas necessidades de fortalecimento do combate às variadas práticas racistas que ainda hoje circulam na Educação Básica, bem como de promoção de uma educação efetivamente antirracista que não trate do tema étnico-racial apenas nas chamadas “datas comemorativas” (como no “Dia da Consciência Negra”, por exemplo) ou em atividades esporádicas e isoladas do currículo e do ensino oferecido pela unidade educacional.

Nesse sentido, o Prêmio Educador e Educadora Antirracista – 2024 é uma ação educacional e política de defesa e promoção de uma Educação Antirracista permanente: TODOS OS DIAS, O ANO TODO!

É por essa razão que escolhemos um símbolo africano, o adinkra Aya (Samambaia), para representar o Prêmio. A palavra significa “Eu não tenho medo de você”. Aya é “símbolo de resistência, desafio às dificuldades, força física, perseverança, independência e competência” (do livro *Adinkra: sabedoria em símbolos africanos*, de Elisa Larkin Nascimento e Luiz Carlos Gá, Pallas, 2009).

2. OBJETIVOS

- 2.1 Incentivar o desenvolvimento de práticas pedagógicas e projetos antirracistas permanentes na Educação Básica.
- 2.2 Promover a implementação da Lei 10.639/2003, que tornou obrigatório o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira nas escolas públicas e particulares do nosso país, das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e da Lei 11.645/2008, que tornou obrigatório nos estabelecimentos de Ensino Fundamental e Médio, públicos e privados, o estudo da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.
- 2.3 Incentivar o desenvolvimento de materiais didáticos, processos e tecnologias de educação para as relações raciais nas Escolas, UMEIS e nos CEMEIs.
- 2.4 Mapear, caracterizar e divulgar projetos e práticas antirracistas de professores e professoras na Educação Básica.
- 2.5 Combater o Racismo Institucional nas unidades públicas e particulares de ensino.
- 2.6 Valorizar práticas pedagógicas antirracistas e afetivas no ambiente escolar que contribuam para a autoestima, a representatividade étnico-racial positiva, o fortalecimento das potencialidades e o bem viver dos(as) estudantes, como sujeitos de direitos à vida digna, feliz e respeitosa.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de **19 de agosto a 30 de setembro de 2024**. Para realizar sua inscrição, o(a)

educador(a) preencherá o seguinte formulário eletrônico:

<https://forms.gle/qJLA6k7ooMwNuLRf8>

3.2 Cada educador(a) poderá inscrever – na condição de educador(a) responsável pelo projeto – apenas 01 projeto antirracista.

3.3 A inscrição poderá ser individual ou de uma equipe de educadores (quando o projeto tiver mais de um responsável).

3.4 A lista de inscrições recebidas será divulgada no dia **04 de outubro de 2024** pela rede social do prêmio (@premioeducantirracista), bem como enviada, por email, a todos(as) os educadores e educadoras que inscreveram projetos.

4. INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES

4.1 Em caso de dúvidas, os(as) professores(as) poderão encaminhar perguntas para seguinte endereço eletrônico: premioeducantirracista@gmail.com ou entrar em contato pelos telefones: (93) 99128-6469, (93) 99153-6412, (93) 99189-7542, (93)991153464.

4.2 Durante o período de inscrições, também será possível sanar dúvidas presencialmente na sala do AFROLIQ, localizada no campus Rondon da UFOPA. Endereço: Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Caranazal, Santarém-PA. Horário de atendimento: das 9h às 12h.

5. PÚBLICO-ALVO DO PRÊMIO

5.1 Poderão se inscrever, nesta primeira edição do prêmio, somente professores e professoras da Educação Básica da rede pública e particular

dos municípios de: Alenquer, Almeirim, Aveiro, Belterra, Curuá, Faro, Jacareacanga, Juruti, Itaituba, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Novo Progresso, Óbidos, Oriximiná, Placas, Prainha, Rurópolis, Santarém, Terra Santa, Trairão e Uruará.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para se inscrever o professor ou professora deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição e anexar os seguintes documentos:

- 1) Projeto da prática pedagógica antirracista que foi (ou que está sendo) desenvolvido na Escola, UMEI ou no CEMEI, em PDF (conforme modelo, ANEXO I).
- 2) Vídeo de apresentação do(s) responsável(is) pelo projeto, identificando os(as) educadores (as), a instituição e os objetivos (de até 3 minutos de duração).
- 3) Declaração de ciência e apoio da Escola, UMEI ou CEMEI, assinado pela gestão da unidade, em PDF (conforme modelo, ANEXO II).
- 4) Projeto Político Pedagógico da Escola, UMEI ou CEMEI, em PDF.
- 5) Relatório das atividades e resultados do projeto, em PDF (conforme modelo, ANEXO III).
- 6) Declaração de autoria do projeto e do relatório (conforme modelo, ANEXO IV).
- 7) Termos de autorização de uso das imagens dos(as) alunos(as) assinados pelos pais ou responsáveis.

6.2 O formulário permitirá também que os educadores e educadoras anexem, opcionalmente, vídeos que considerem importantes para a avaliação do projeto (de até 3 minutos de duração).

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os projetos e o relatório de atividades desenvolvidas serão avaliados considerando:

7.1 A intensão de combater o racismo e promover, dentro e fora da escola, a igualdade, a diversidade, o respeito e a Educação para as relações raciais.

7.2 A relação direta com a Lei 10.639/2023, as Diretrizes Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (2004), a Lei 11.654/2008 e as Diretrizes da Educação Escolar Quilombola e da Educação Escolar Indígena.

7.3 A relação direta com o Projeto Político Pedagógico da Escola, da UMEI e do CEMEI.

7.4 A dimensão permanente e contínua do projeto e de suas práticas.

7.5 A realização das atividades durante o ano de 2024.

7.6 O envolvimento dos alunos, familiares, responsáveis e demais membros da equipe de trabalho.

7.8 O potencial interdisciplinar do projeto e das atividades realizadas.

7.9 A consistência e detalhamento das atividades realizadas.

7.10 Os resultados apresentados e descritos.

8. AVALIAÇÃO

8.1 Com base nos critérios apresentados, os projetos e os relatórios de atividades serão avaliados por uma Comissão Externa formada por professores e pesquisadores especialistas em Educação Antirracista.

8.2 A comissão avaliadora, para cada um dos critérios estabelecidos no item 7, atribuirá uma nota de 5 a 10.

8.3 Os projetos serão avaliados no período de **07 de outubro a 5 de novembro de 2024**.

8.4 Em caso de empate na classificação geral, as notas atribuídas aos itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 serão consideradas, respectivamente, como notas de desempate.

9. PREMIAÇÃO

9.1 O Prêmio Educador e Educadora Antirracista 2024 oferecerá uma premiação em dinheiro no valor total de **10 mil reais**. Por ordem de classificação, este valor será distribuído da seguinte maneira:

- **1º Lugar: 4.000,00**
- **2º Lugar: 2.500,00**
- **3º Lugar: 2.000,00**
- **4º Lugar: 1.000,00**
- **5º Lugar: 500,00**

9.2 Os procedimentos referentes ao pagamento desta premiação serão informados, aos (às) vencedores (as), após a divulgação do resultado final.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O AFROLIQ divulgará o resultado nas redes sociais do prêmio (@premioeducantirracista) e no site da UFOPA (<https://www.ufopa.edu.br/>) no dia **08 de novembro de 2024**. O resultado

também será enviado, por email, a todos(as) os educadores e educadoras que inscreveram projetos.

11. CERIMONIA DE PREMIAÇÃO

11.1 A entrega da premiação será feita em um Cerimonial Especial, no município de Santarém-PA, no dia **20 DE NOVEMBRO DE 2024, DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA.**

12. CRONOGRAMA

Pré-Lançamento	11 de dezembro de 2023
Lançamento	30 de abril de 2024
Inscrições	De 19 de agosto a 30 de setembro de 2024
Divulgação da lista de projetos inscritos	04 de outubro de 2024
Período de avaliação	De 7 de outubro a 5 de novembro de 2024
Divulgação do Resultado	8 de novembro de 2024
Premiação	20 de novembro de 2024 – DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos a este regulamento serão avaliados e decididos pelo AFROLIQ e seus parceiros.

13.2 Havendo necessidade, este regulamento poderá ser alterado a qualquer momento.

30 de abril de 2024

AFROLIQ

Grupo de Pesquisa em Literatura, História e Cultura Africana, Afro-brasileira, Afro-Amazônica e Quilombola do ICED/UFOPA



Apoio:



PRÊMIO EDUCADOR E EDUCADORA ANTIRRACISTA – 2024

ANEXO I – MODELO DE ESTRUTURA DE PROJETO

(RECOMENDA-SE QUE ESTE DOCUMENTO SEJA PRODUZIDO UTILIZANDO O PADRÃO, MARCA E TIMBRE DA ESCOLA)

1. Identificação

Nome completo do Projeto

Nome completo dos educadores responsáveis pelo projeto

Nome da Escola:

Município:

2. Justificativa

3. Objetivos

4. Relação do projeto com o PPP

5. Referencial educacional antirracista

6. Metodologia

7. Resultados esperados

8. Cronograma

9. Bibliografia

PRÊMIO EDUCADOR E EDUCADORA ANTIRRACISTA – 2024

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E APOIO

(RECOMENDA-SE QUE ESTE DOCUMENTO SEJA PRODUZIDO UTILIZANDO
O PADRÃO, MARCA E TIMBRE DA ESCOLA)

A Direção da Escola _____

(Nome da Escola) no uso de suas atribuições, declara que conhece e apoia
o Projeto _____ (Nome do Projeto),

desenvolvido pelo(s) _____ educador(es) _____ e _____ pela(s)

educadora(s) _____ (Nome

do/s educador/es e da/s educadora/s) nesta unidade educacional e

recomenda sua inscrição no PRÊMIO EDUCADOR E EDUCADORA

ANTIRRACISTA – 2024.

Data _____ / _____ / _____

Assinatura do(a) Gestor(a)

Carimbo da unidade

PRÊMIO EDUCADOR E EDUCADORA ANTIRRACISTA – 2024

ANEXO III - MODELO DE ESTRUTURA DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES

(RECOMENDA-SE QUE ESTE DOCUMENTO SEJA PRODUZIDO UTILIZANDO
O PADRÃO, MARCA E TIMBRE DA ESCOLA)

1. Identificação

Nome completo do Projeto:

Nome completo dos educadores responsáveis pelo projeto:

Nome da Escola:

Município:

1. Descrição detalhada das atividades desenvolvidas

2. Resultados alcançados

3. Dificuldades encontradas

4. Anexos (fotos e outros materiais)

PRÊMIO EDUCADOR E EDUCADORA ANTIRRACISTA – 2024

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE AUTORIA DO PROJETO E DO RELATÓRIO

(RECOMENDA-SE QUE ESTE DOCUMENTO SEJA PRODUZIDO UTILIZANDO
O PADRÃO, MARCA E TIMBRE DA ESCOLA)

Eu (Nós), _____ (Nome do/s educador/es
e da/s educadora/s) declaro(ramos) para o fim específico de inscrição no
PRÊMIO EDUCADOR E EDUCADORA ANTIRRACISTA – 2024 que **SOU (OU**
SOMOS) AUTOR/A(RES/AS) do Projeto denominado
_____ (Nome do projeto), bem como do
Relatório de Atividades apresentado.

Data _____/_____/_____

Assinatura da(os) educadores(as)